



UNIFESP
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

ReLePe I Encontro Latinoamericano de Professores de Política Educativa II Seminário Internacional de Questões de Pesquisa em Educação 6 e 7 de julho de 2015 - UNIFESP - Guarulhos - São Paulo - Brasil

PLÁGIO: SEDUÇÃO E ENFRENTAMENTO PELO PESQUISADOR DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS

François Silva Ramos
Universidad Internacional Tres Fronteras - Paraguai
E-mail: françois.ramos@rocketmail.com

Trabalho de natureza teórica

Resumo: Esta pesquisa procura extrair da literatura especializada e da legislação educacional vigente no Brasil excertos que forneçam subsídios para uma descrição do contexto verificado na Universidade contemporânea nacional em relação à pesquisa acadêmica em Políticas Educacionais e a necessidade de adoção de um processo e formação que permita ao pesquisador uma atuação consciente de necessidade de adoção de uma conduta comprometida com a ética. A precarização do trabalho docente e a contínua exigência de produtividade podem comprometer a formação e a atuação do investigador científico em todas as áreas do conhecimento, o que exige a adoção de medidas que visem ao desestímulo de condutas como o plágio, pois a disponibilidade do conhecimento no contexto de mundo globalizado e a facilidade de acesso e utilização, atrelados à contínua falta de tempo podem estimular ações anti-acadêmicas. O desenvolvimento do trabalho incluiu em seu delineamento metodológico as pesquisas bibliográfica, documental e telematizada e remeteu à impressão de ser inequívoca a necessidade de Estado, Instituições de Ensino e Sociedade se unirem pela construção de políticas e processos educativos que valorizem a produção intelectual de qualidade e promovam o contínuo aperfeiçoamento e atualização dos pesquisadores de políticas educacionais.

Palavras-chave: Política Educacional. Plágio. Fraude Acadêmica. Ética. Pesquisa.

1 Considerações iniciais

O respeito às diferenças, à diversidade e à ética, são fundamentais no processo de formação de um pesquisador. Na pesquisa em educação vê-se o esforço empreendido sobre a transversalidade disciplinar na procura de uma melhor compreensão dos discursos e saberes (MUNHOZ *et al.*, 2013).

Esta conduta é uma necessidade presente no cotidiano daqueles que abraçam a Política Educacional enquanto campo de pesquisa. Vale lembrar que o modelo educacional construído sob a égide do Estado Neoliberal mostra-se a serviço dos interesses do mercado e adota parâmetros como a valorização do individualismo e a padronização do perceber e sentir o mundo, o que conseqüentemente influencia e contamina as políticas educacionais, especialmente em países emergentes como é o caso do Brasil (TELLO; ALMEIDA, 2013).



É um cenário no qual a discussão e a investigação científica pautadas pela ética tornam-se indispensáveis ao desenvolvimento crítico-intelectual contemporâneo e, conseqüentemente, para o enfrentamento dos problemas sociais. Somente assim, a Política Educacional pode proporcionar os instrumentos adequados para que se alcance uma educação que permita ao indivíduo e à sociedade contraporem seus objetivos aos interesses da ideologia imposta pelo mercado, elegendo o elemento humano e o exercício da cidadania como ponto central de seus objetivos (RAMOS, 2012).

O pesquisador de Políticas Educacionais precisa estar preparado para perceber as contradições presentes no discurso neoliberal, pois, frequentemente, se identifica a utilização do discurso das práticas éticas. Porém, o modelo influencia a adoção de comportamentos que reforçam o conformismo em relação a inúmeras práticas inadequadas ao contexto acadêmico, relativizando sua interpretação e afastando-a de valores que foram historicamente construídos. É o caso do plágio, que por vezes aparece como uma ferramenta de auxílio à consecução dos números exigidos dos profissionais/pesquisadores em educação.

Registre-se ainda, que o pesquisador de Políticas Educacionais geralmente é um Profissional vinculado ao segmento. E como tal, se submete às exigências de produtividade das instituições educacionais, que condicionam metas de tempo e quantidade em detrimento da qualidade da produção intelectual.

Assim sendo, embora as regras morais, éticas e legislativas devam ser concebidas como norteadoras de toda atividade educacional, e proporcionar ao pesquisador a condição de agir não por força da imposição normativa, mas por livre escolha, vinda de seu interior (COHEN; SEGRE, 2002), as diretrizes impostas pelo mercado podem comprometer sua atuação e conseqüentemente sua produção acadêmica.



2 Globalização: precarização do trabalho docente e possível repercussão na produção acadêmica brasileira

No Brasil a pesquisa científica normalmente se desenvolve no âmbito das universidades, com iniciativas desenvolvidas por docentes que podem ou não contar com o apoio dos discentes. Assim, a globalização e a precarização do trabalho docente podem gerar reflexos negativos na condução dos expedientes propostos.

Atualmente, a competitividade no meio científico é uma característica determinante para a carreira. Seu incentivo é uma das consequências do processo de globalização. É um momento histórico em que se verifica de forma concreta a alteração no perfil do estudioso em relação pesquisadores de outros períodos, como aqueles da idade média, por exemplo.

Na Idade Média a religião ainda possuía forte influência na sociedade e a ciência dependia da curiosidade de famílias abastadas e não se vinculava à expectativa de lucro, que é algo imprescindível no contexto de mundo globalizado (RAMOS, 2012). Entretanto, não se pode negar o significativo avanço do conhecimento científico, que foi facilitado pelo mesmo processo globalizante, especialmente pela disponibilidade de ferramentas como a internet, que potencializou a revolução iniciada nos séculos XVI e XVII. Como destaca Cervo e Bervian (2007, p.9):

[...] a ciência, nos moldes que conhecemos hoje, é relativamente recente. Foi somente na idade moderna que adquiriu o caráter científico que tem atualmente. [...] a revolução científica propriamente dita ocorreu nos séculos XVI e XVII, com Copérnico, Bacon e seu método experimental, Galileu, Descartes e outros.

Porém, a globalização também inseriu novas exigências à prática acadêmica. A competição por recursos e a necessidade de aperfeiçoamento constante, atrelados à contínua pressão por publicações, bem como o incentivo à competição e a exigência de lucratividade potencial decorrente da pesquisa. Por outro lado, a contrapartida necessária, em especial a remuneração dos



docentes e melhores condições de trabalho, não acompanhou as imposições de produtividade do mercado.

Aliás, no Brasil, conforme se verifica em Ramos (2012, p.24) “o profissional do magistério é mal remunerado e tem que se desdobrar em dois ou mais empregos para poder sobreviver”.

De acordo com Bosi (2007, p.1503):

O principal marco das mudanças acontecidas no mundo do trabalho que envolveram as atividades docentes situa-se numa crise de acumulação do capital ocorrida em âmbito internacional, por volta do início da década de 1970.

A reestruturação produtiva e a precarização do trabalho, que trouxe consigo também a flexibilização das leis trabalhistas impactaram de forma significativa o trabalho docente nas universidades.

O que se verifica é um excesso de atribuições que compromete o trabalho docente nas universidades e os programas de pesquisa que nelas se desenvolve, pois, diante da ausência de disposição e incentivo, além da inexistência do tempo necessário para o desenvolvimento de trabalhos sérios e comprometidos com a ética exigível no ensino superior, abre-se espaço para a utilização de subterfúgios que abrangem até mesmo a fraude acadêmica, em especial o plágio, que aparece como solução em um processo no qual se verifica a sedução pelo imediatismo e a possibilidade de se alcançar a produtividade exigida pelo mercado.

Lionel (2011, p.01) explica que “estudos recentes mostram um crescimento na taxa de *retractions* (cancelamento de publicações) na ciência”, o que pode estar associado à “má conduta acadêmica”.

Em entrevista à repórter Thaís Leitão, da Agência Brasil, Sônia Vasconcelos, pesquisadora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, afirmou que no país, “[...] embora não haja estudos que apontem o crescimento da prática, a falta de regras claras para a definição e a prevenção dessa conduta considerada antiética torna a questão bastante delicada” (2007, s.p.).

Na mesma entrevista Vasconcelos (2007, s.p.) adverte ainda que:

Uma obra que é fruto de plágio não confere originalidade ao que pode parecer novo para a ciência. Quando o pesquisador submete algo como se fosse novo, ele gasta tempo do editor [científico] e não traz contribuição original ao desenvolvimento científico.

Este é um entendimento compartilhado por Vieira *apud* Marili (2011, p.37) ao alertar para a possibilidade do plágio na academia ter como consequência “[...] a falta de desenvolvimento de novos produtos e tecnologias e a estagnação de descobertas importantes para o progresso”.

Desta forma, ampliar o debate sobre o plágio e seus impactos na produção científica é uma necessidade imediata para que se mantenha a integridade e o desenvolvimento do conhecimento humano na contemporaneidade.

3 Plágio: a banalização de uma prática proibida e seus possíveis reflexos nas pesquisas sobre políticas públicas

O plágio, embora seja uma prática que de forma evidente traz impactos negativos à construção do saber científico, tem ocorrido de forma crescente nas universidades brasileiras. E o que é pior, mesmo em situações nas quais o flagrante se concretiza, raramente acontecem punições.

Infelizmente, o plágio não apenas tornou-se uma ferramenta comum na academia, onde muitos pesquisadores se deixam seduzir pela facilidade e imediatismo oferecidos por esta espécie de fraude, como não tem sido objeto de Políticas Educacionais que o desestimulem de forma definitiva, efetivando as diretrizes presentes não apenas na legislação brasileira, mas nas diretrizes éticas historicamente construídas na Universidade.

3.1 Melhor compreendendo a fraude acadêmica e o plágio

Discutir a questão de fraude acadêmica no Brasil não é tarefa fácil. Apesar da prática ser desestimulada por normas institucionais como o Código de Ética da Universidade de São Paulo (USP) e o Regulamento de Revisão de Provas do Centro Universitário de Ji-Paraná (ULBRA), isso sem falar da evidente afronta ao instituto da propriedade intelectual, que é protegido por lei,



sua abordagem ainda sofre com a resistência de teóricos, gestores e até mesmo docentes.

As poucas discussões existentes, no Brasil, acerca da fraude acadêmica demonstram que esta ocorre de forma reiterada nas salas de aula e, que, embora constitua elemento negativo no processo de avaliação da aprendizagem, tem sido observada como um costume socialmente aceito. Isso equivale a dizer que a imposição de alguma sanção ao transgressor é rara (PIMENTA, 2008).

As pesquisas existentes principalmente nos Estados Unidos e na Europa deixam evidente que a fraude acadêmica é uma prática que prejudica, entre outros, o processo de avaliação da aprendizagem, pois, não permite que se efetive o “objetivo de conhecer o aproveitamento do educando e identificar suas qualidades e deficiências, o que é fundamental para a reorientação pedagógica das estratégias de ensino-aprendizagem” (RAMOS, 2012, p.12).

A fraude acadêmica é um gênero no qual se encontram espécies como a “cola”, também conhecida em algumas regiões brasileiras como “pesca”; a fraude em ciências, caracterizada pela alteração de resultados de pesquisa e o plágio, que constitui o objeto de pesquisa deste trabalho.

Plágio, de acordo com a definição de Krokoscz (2012, p. 11), “trata-se de qualquer conteúdo (artístico, intelectual, comercial, etc.) que tenha sido produzido ou já apresentado originalmente por alguém e que é reapresentado por outra pessoa como se fosse próprio ou inédito”.

Advertem Neisa e Loaiza (2007, p.01), da Faculdade de Psicologia da Universidade El Bosque (Bogotá-Colômbia) que o plágio “é uma espécie de fraude sedutora e perigosa, uma vez que diante da falta de tempo, ela oferece rápida resposta à necessidade do indivíduo”.

Trata-se de uma conduta grave e que constitui delito perante o ordenamento jurídico penal brasileiro, sendo tipificado como crime no do Código Penal Brasileiro, em seu artigo 184 que disciplina a ocorrência quando a conduta do agente: “Violar direitos de autor e os que lhe são conexos: (Alterado pela L-010.695-2003)”.



Conforme se extrai de Mirabete (2001), a conduta prevista pelo artigo 184 do Código Penal é uma norma penal em branco, ou seja, exige verificar em que consiste o direito autoral, o que remete a necessidade de interpretação e aplicação combinada com a Lei 9.610/98, também conhecida como Lei de Direitos Autorais (LDA).

O *caput* artigo 7º da LDA fixa que: “São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro”.

Ainda segundo a LDA, mais especificamente seu artigo 22, “pertencem ao autor os direitos morais e patrimoniais sobre a obra que criou”. Essa disposição estende à prática do plágio uma possibilidade de reparação moral, uma vez identificados os elementos que caracterizem esse tipo de dano, ou seja, quando dores físicas ou morais são experimentadas pelo autor em face da lesão de seu direito (DIAS, 1997).

Não é difícil encontrar na literatura internacional posicionamentos que reprimem a prática. Schneider (1990, p.156), numa visão que pode ser considerada por alguns como radical, afirma que o plágio é “um recurso utilizado por aqueles que não têm nada a dizer, mas precisam de autoafirmação, o que incentiva o desenvolvimento da cleptomania intelectual”.

Embora o plágio seja uma conduta grave, que afronta não apenas a legislação de vários países, mas a ética exigida no contexto acadêmico, a cada dia, sua ocorrência se torna mais comum, sendo necessário conscientizar os indivíduos acerca da urgência do seu combate e erradicação (GUILLÉN, 2009).

Atualmente, esta espécie de fraude acadêmica pode estar sendo estimulada por um contexto em que se constata a existência de uma permissividade social e institucional em relação ao comportamento desviante no Brasil. Raramente se registra a punição do infrator (RAMOS, 2012).

Algo inconcebível do ponto de vista teórico-filosófico, pois a academia, ou seja, a comunidade composta por universidades, faculdades e institutos de pesquisa, é uma referência direta da virtude do conhecimento (RAMOS, 2012).



Conforme destaca Frey (2010, p.2), em um sentido mais amplo, a Universidade pode ser concebida como um lugar da busca da verdade e da aprendizagem através da observação metodológica.

Assim sendo, se a academia se torna uma instituição na qual a busca da verdade pode ser alcançada por meio da pesquisa, não basta conhecer os procedimentos metodológicos exigíveis no campo acadêmico. A correta utilização destas ferramentas de procura e construção do saber são imprescindíveis para que o comportamento do pesquisador seja ético.

3.2 Políticas educacionais: o perigo da banalização do plágio na pesquisa científica

Pensar em Política Educacional exige compreender sua relevância no contexto das Políticas Públicas Sociais de um País, já que estas envolvem todas as necessidades da sociedade civil organizada, e instituem o padrão de proteção social a ser implementado pelo Estado, especialmente a redistribuição dos benefícios sociais (INEP, 2006, p. 165), constituindo sua base o direito a educação.

No Brasil, a educação, dada a sua relevância para a Nação foi consagrada de forma expressa no texto constitucional de 1988 como um direito social: “Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados [...]”.

A tutela do direito à educação na Constituição Federal de 1988 se materializa no texto do artigo 205:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A proteção conferida à educação pelo constituinte não ocorreu sem justificativa, pois como ensinam Vieira *et al.* (2011, p.30):

O conhecimento é o principal fator de inovação disponível ao ser humano. Não é apenas um recurso renovável, ele cresce exponencialmente na medida em que é explorado. O conhecimento não é constituído de verdades estáticas, mas de um processo dinâmico, que acompanha a vida humana e não constitui mera cópia do mundo exterior, sendo um guia para a ação. Ele emerge da interação social e tem como característica fundamental poder ser manifestado e transferido por intermédio da comunicação. Assim, a capacidade de aprender, de desenvolver novos padrões de interpretação e de ação, depende da diversidade e da natureza vária do conhecimento.

Entretanto, a tutela constitucional ao direito à educação e a evolução da legislação base de seu desenvolvimento não se mostrou capaz de propiciar uma educação de qualidade a todos os cidadãos brasileiros (UNESCO, s.d.).

Para corrigir as distorções ainda presentes na educação brasileira e implementação e contínuo aperfeiçoamento de políticas educacionais é uma necessidade constante. Esta premissa exige também a concretização de estudos e pesquisas que permitam melhor conhecer a realidade que se estabelece.

Pesquisas sobre as políticas educacionais mostram-se em crescimento na América Latina. Contudo, caracterizam-se por análises da contemporaneidade e descrição de realidades. Caminhos a serem perseguidos são objetos de poucos pesquisadores, o que pode ser reflexo de ausência de uma reflexão teórica mais profunda (JORNADAS LATINOAMERICANAS DE ESTUDIOS EPISTEMOLÓGICOS EN POLÍTICA EDUCATIVA – GUIA DE PROGRAMACIÓN, 2014, p.38).

Desta forma, extrai-se a necessidade de propiciar não apenas condições de trabalho e remuneração digna ao pesquisador do campo das políticas educacionais. É preciso investir em sua formação e aperfeiçoamento contínuo.

A formação de pesquisadores com impacto positivo na produção científica exige formação de qualidade. É fato que a criação da pós-graduação no Brasil trouxe a preocupação de criar um sistema de avaliação dos cursos. Mas o que se observa no modelo atual é o desejo de um único padrão de qualidade. E infelizmente, a qualidade parece dar lugar à quantidade no que se refere à avaliação do desempenho acadêmico.

De acordo com Léa Velho (2007, p.1):

Apesar dos critérios de avaliação serem múltiplos e variados, há, sem dúvida, um maior peso conferido às publicações científicas oriundas dos professores e estudantes dos cursos. Publicar é certamente um indicador chave de desempenho do sistema de pesquisa, mas é extremamente parcial. Outros fatores são cruciais para a translação do mundo da pesquisa para a inovação tais como, o treinamento de estudantes; o trabalho conjunto com usuários da pesquisa (seja a empresa, seja outro qualquer segmento social), a comunicação de resultados através de outros meios menos tradicionais, incluindo o envolvimento em projetos, oficinas, publicações eletrônicas, artigos de divulgação etc. Quando se busca estimular a colaboração entre os que trabalham na universidade e os demais segmentos da sociedade, é necessário valorizar produtos resultantes dessas interações, que nem sempre são publicações.

Assim sendo, o pensar científico e sua avaliação exigem considerar que se a sociedade é dinâmica, o Estado e a educação também o são e, configuram-se de forma diferente em cada contexto histórico, o que exige para sua compreensão “situá-los como expressão do movimento da sociedade, fugindo das concepções abstratas e a-históricas” (ZANARDINI; ORSO, 2008, p.7).

Esta é uma diretriz fundamental para o pesquisador de políticas educacionais, uma vez que sua análise depende do contexto histórico e social em que se insere. A relação da política educacional com as demais esferas do mundo social ocorre justamente porque ela trata de algo básico para a existência de qualquer sociedade: a educação.

Ninguém escapa da educação. Em casa, na rua, na igreja ou na escola, de um modo ou de muitos todos nós envolvemos pedaços da vida com ela: para aprender, para ensinar, para aprender-e-ensinar. Para saber, para fazer, para ser ou para conviver, todos os dias misturamos a vida com a educação (BRANDÃO, 1985, p. 7).

Portanto, se o estudo da política educacional está diretamente relacionado com o contexto e a organização política de cada sociedade, os



impactos negativos que o plágio pode trazer à pesquisa neste segmento são inegáveis.

Uma das possíveis consequências da utilização do plágio é a queda da capacidade crítica do indivíduo (RAMOS, 2012), uma vez que o necessário processo de reflexão teórica não se consolida.

A necessidade de alcançar índices de produtividade elevados e a falta de tempo típica do mundo globalizado, além do desejo de melhorar o desempenho em avaliações profissionais é uma das justificativas para sua crescente adoção entre os pesquisadores. Mas nenhuma destas explicações pode ser considerada como pilar de sustentação da conduta acadêmica. “A utilização do plágio é um ato de desonestidade que não pode ser flexibilizado perante estes argumentos” (RAMOS, 2012, p.21).

Embora os prejuízos sejam evidentes e não se queira acreditar que o pesquisador contemporâneo coadune com a prática, a fraude e o plágio são mais comuns do que se imagina e a passividade com que as instituições e a sociedade tratam dos casos de desonestidade acadêmica apenas encorajam sua difusão (PAPPAS, 1993).

Portanto, a permissividade em relação à fraude acadêmica em suas múltiplas manifestações, ao incentivar sua prática, constitui elemento capaz de comprometer a formação do pesquisador de políticas educacionais e seu trabalho.

Vale destacar que, o estudo epistemológico das políticas educacionais é algo recente. A concretização das pesquisas e o aprofundamento das discussões constituem necessidade direta para a análise e desenvolvimento da pesquisa no campo da política educacional, o que é determinante, por exemplo, para a concretização de ações de erradicação da pobreza, um dos preceitos basilares da Constituição brasileira.

A conduta acadêmica desviante não pode mais ser tolerada. Deve ser combatida, pois:

[...] qualquer sociedade que se aspire à verdadeira liberdade intelectual, ou seja, livre de influências concebidas por ideologias que nos são impostas por interesses diversos, as

instituições de ensino superior devem constituir um referencial ético que possibilite à sociedade reaproximar-se desse agir (RAMOS, 2012, p.78).

Somente assim, com um processo de formação e trabalho em que o pesquisador de políticas educacionais mostre-se comprometido com a ética, será possível a construção e expansão desta área do saber, criando um espaço de reflexão apto a contribuir com a sistematização e melhor compreensão dos referenciais teóricos, o que é imprescindível para o contínuo aperfeiçoamento das políticas sociais brasileiras.

4 Considerações finais

O Brasil é uma democracia recente, mas acredita-se que se a cultura de um povo é democrática ele participa das decisões políticas do Estado. Em um contexto assim é bem provável que a política educacional desta Nação acate necessidades e sugestões daqueles que integram sua população nacional.

Por outro lado, a ciência não pode viver de abstrações e subjetividade como se verifica no parágrafo anterior. É necessária consistência em seus enunciados e objetividade nas respostas que entrega à sociedade.

O pesquisador de políticas educacionais encontra assim grandes desafios em sua formação e no desenvolvimento de seus trabalhos. Pois além de afastar a subjetividade e contribuir de forma efetiva com a construção do saber científico, precisa analisar, compreender e fornecer respostas concretas para esta área tão importante das políticas sociais.

Os estudos de políticas educacionais normalmente provém de trabalhos desenvolvidos na Universidade, especialmente dissertações, teses e artigos científicos que integram as avaliações dos Programas de Pós-Graduação. É um contexto no qual devido às exigências pelo atual padrão de avaliação dos cursos e as limitações de tempo para a conclusão das pesquisas, o plágio pode emergir como uma solução justificável para alcançar as metas propostas.

A relação entre o plágio e saber científico simplesmente não pode existir. A fragilidade de pesquisas construídas com essa ferramenta, símbolo de



desonestidade acadêmica, nada acrescenta ao processo de construção e desenvolvimento do conhecimento.

Trata-se de uma prática grave e que não tem merecido no Brasil a discussão necessária. O plágio não está sendo discutido no Brasil com a seriedade de merece. A sociedade vive um momento de reflexão em relação à missão ética da educação e a permissividade verificada até mesmo no âmbito institucional em relação à fraude é algo que distancia a Universidade de sua missão, a afasta do papel de referência como espaço da “verdade”.

O plágio é um comportamento que pode fragilizar as possibilidades de sucesso no objetivo da educação. Ele pode ser considerado como um ato de desonestidade com a instituição de ensino, com a sociedade em que o praticante vive e também do indivíduo consigo mesmo (RAMOS, 2012).

As regras morais, éticas e legislativas exigíveis na Universidade não podem ser consideradas apenas norteadores da atividade educacional, pois, compreendem valores determinantes para uma formação acadêmica eficaz, mas também que integram o cotidiano do indivíduo com a missão de assegurar a efetividade do direito constitucional a educação.

O plágio materializa a transgressão de valores construídos ao longo da como a ética, a moral e mesmo as diretrizes do direito positivo brasileiro.

Sua repercussão na pesquisa de políticas educacionais e porque não dizer na educação brasileira, bem como a ausência de preocupação com a detecção e sanção do comportamento fraudulento, pode contribuir para a definição de um novo padrão aceitável para a conduta acadêmica, distante do saber, mas sempre comprometido com a produtividade exigida pelo mercado.

Isso é algo que não se pode permitir. A fraude constitui um comportamento que contraria as premissas da educação, distorça realidade e compromete a reorientação dos processos de investigação, compreensão, construção e aperfeiçoamento das políticas educacionais.

O plágio na pesquisa científica é uma prática merece ser discutida com a seriedade exigida pelo mundo contemporâneo, sem preconceitos fomentados pela permissividade manifesta na atualidade e que tem banalizado a adoção da conduta anti-acadêmica.



Esse comportamento depreciativo na formação qualitativa dos pesquisadores brasileiros deve ser abordado com o tratamento científico metodológico de forma a contribuir com o surgimento de uma visão real e que permita uma visão científica apta ao seu enfrentamento e futuro banimento da Academia.

Referências

BRANDÃO, C. R. **O que é educação**. São Paulo: Abril Cultura; Brasiliense, 1985.

BRASIL. **Código Penal Brasileiro**. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102343>>. Acesso em: 15 dez. 2014.

BRASIL. **Lei 9.610**, de 18/02/1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm>. Acesso em: 12 dez. 2014.

BOSI, A. de P. A precarização do trabalho docente nas instituições de ensino superior do Brasil nesses últimos 25 anos. **Educ. Soc. [online]**, 2007, v.28, n.101, p. 1503-1523. ISSN 0101-7330.

CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI-PARANÁ – ULBRA. **Regulamento de Revisão e Recurso de Provas**. Disponível em <www.ulbrajp.edu.br/site/fotos/.../reg_revisao_recursos_provas.pdf>. Acesso em: 16 dez. 2014.

CERVO, A.L.; BERVIAN, P. **Metodologia científica**. 4.ed. São Paulo: Makron Books, 2007.

COHEN, C.; SEGRE, M. Definição de Valores, Moral, Eticidade e Ética. In: SEGRE, M.; COHEN, C. (Orgs.). **Bioética**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002. p.17-26.

DIAS, J. de A. **Da Responsabilidade Civil**. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

FREY, B. **Withering Academia?** 2010. Disponível em: http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1694448. Acesso em: 05 jan. 2015.

GUILLÉN, A. M. G. **Reflexiones em torno a la ética**. Disponível em: <http://scholar.googleusercontent.com/scholar?q=cache:EJjuWY5Gh8wJ:scholar.google.com/+N%C3%BA%C3%B1ez+de+Castro,+I++%28op.cit%29+afirma+q+ue+el+investigador+debe+evitar+las+premuras+al++momento+de+establecer+>



hip%C3%B3teses,+ya+que+esto+puede+llevar+a+emitir+hip%C3%B3teses+mal
++planteadas.&hl=pt-BR&as_sdt=0,5. Acesso em: 07 dez. 2014.

INEP/MEC. **Enciclopédia de pedagogia universitária**: glossário vol. 2. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), 2006.

JORNADAS LATINOAMERICANAS DE ESTUDIOS EPISTEMOLÓGICOS EN POLÍTICA EDUCATIVA. **Guia de Programação**. 2014, p.38. Disponível em: <http://www.jornadasrelepe.com.br/img_editor/Programacao.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2015.

KROKOSZ, M. **Autoria e Plágio**: um guia para estudantes, professores, pesquisadores e editores. São Paulo: Atlas, 2012.

LEITÃO, T. Aumento do plágio em produções científicas preocupa pesquisadores em todo o mundo. **Agência Brasil**, 16 mar. 2011. Disponível em: <<http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2011-03-16/aumento-do-plagio-em-producoes-cientificas-preocupa-pesquisadores-em-todo-mundo>>. Acesso em 08 jan. 2015.

LIONEL, Filipe. **Aumento da produção científica brasileira alerta para ocorrência de plágio**. 2011. Disponível em: <<http://www.fiocruz.br/ccs/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=3864&sid=3>>. Acesso em: 04 dez. 2014.

MUNHOZ, A. V.; DA COSTA, C. B.; HATTGE, M. D.; MIORANDO, T. M.; HORN, C. I.; OLEGÁRIO, F.; ZANATTA, F. R. Formação pedagógica e pensamento nômade. **Revista de Extensão da Universidade de Cruz Alta**, Ano 5, n.1, p. 181-196. 2013

NATALI, A. Luz própria. **Revista Ensino Superior**.. p.36-39. 2011. Disponível em:<<http://revistaensinosuperior.uol.com.br/textos.asp?codigo=12795>>. Acesso em: 08 jan. 2015.

NEISA, C. M.; LOAIZA, G. O.—...Y no plagiarás... **Psico Ynformación**, Bogotá, Colômbia, n.22. p. 01-02, maio. 2007. ISSN 1909-0331.

PIMENTA, M. A. de A. A sociedade do conhecimento e o ensino superior: questões sobre planejamento, a prática educativa e a avaliação. **Revista Profissão Docente**, v.8, n.17, 2008.

RAMOS, F. S. **Fraude Acadêmica**: uma análise ético-legislativa. 1. ed. Pará de Minas: Virtualbooks, 2012.

RAMOS, F. S. **Fraude Acadêmica**: uma análise ético-legislativa. Uberaba: Uniube, 2012. Disponível em: <<http://www.uniube.br/biblioteca/novo/base/teses/BU000279533.pdf>>. Acesso em: 03 jan. 2015.



ReLePe

UNIFESP



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

1934

I Encontro Latinoamericano de Professores de Política Educativa
II Seminário Internacional de Questões de Pesquisa em Educação

6 e 7 de julho de 2015 - UNIFESP - Guarulhos - São Paulo - Brasil

SCHNEIDER, M. **Ladrões de palavras**. Ensaio sobre o plágio, a psicanálise e o pensamento. Tradução de Luiz Fernando P. N. Franco. Campinas: Editora da UNICAMP, 1990.

TELLO, C.; ALMEIDA, M. de L. P. de. Apresentação. In: TELLO, C.; ALMEIDA, M. de L. P. de. (Orgs.). **Estudos epistemológicos no campo da pesquisa em política educacional**. Campinas: Mercado de Letras, 2013.

UNESCO. **Direito à Educação no Brasil**. Disponível em: <<http://www.unesco.org/new/pt/brasil/education/education-for-all/right-to-education/#topPage>>. Acesso em: 08 jan. 2015.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Resolução nº 4871, de 22 de outubro de 2001**. Instituiu o Código de Ética da USP. Disponível em <<http://www.usp.br/leginf/resol/r4871m.htm>>. Acesso em: 17 dez. 2014.

VELHO, L. O papel da formação de pesquisadores no sistema de inovação. **Cienc. Cult. [online]**, 2007, v.59, n.4, p. 23-28. ISSN 2317-6660.

VIEIRA, M. das G. *et al.* Do Direito Constitucional à Educação no Brasil: Sua Evolução Histórica e a Carta Republicana de 1988 no Contexto da Globalização. In: RAMOS, F. S.; FAQUIM, F. (Orgs.). **Várias Variáveis 2 - Uma nova abordagem sobre temas atuais no Direito Brasileiro**. Rio de Janeiro: Livre Expressão, 2011. p.13-36.

ZANARDINI, I. M. S.; ORSO, P. J. Apresentação. In: ZANARDINI, I. M. S.; ORSO, P. J. (Orgs.) **Estado, Educação e Sociedade Capitalista**. Cascavel: Edunioeste, 2008. 249 p. (Coleção Sociedade, Estado e Educação; n. 2).